



Resolução CR- 010/2015

Dispõe sobre o credenciamento da Escola de Educação Profissional SENAI Mecatrônica, em Caxias do Sul para oferta do curso Técnico de Nível Médio em Metalurgia, eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, aprovação do Plano de Curso e autorização de funcionamento deste curso.

Considerando o que estabelece a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, e a Medida Provisória nº 593, de 5 de dezembro de 2012, que altera a Lei nº 12.513, no seu Artigo 20 e no § 1º;

Considerando a Resolução Nº 14/2013, de 27 de março de 2013, do Conselho Nacional do SENAI, e a Resolução Nº 008/2013, de 21 de maio de 2013, do Conselho Regional do SENAI-RS, que dispõem sobre a integração ao Sistema Federal de Ensino e dão outras providências;

Considerando o Regulamento da Integração do SENAI-RS ao Sistema Federal de Ensino e do exercício da autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, aprovado através da Resolução Nº008/2013, de 21 de maio de 2013, pelo Conselho Regional do SENAI-RS;

Considerando a atualização dos Itinerários Nacionais de Educação Profissional, coordenada pelo Departamento Nacional do SENAI, mantendo os Perfis Profissionais referentes às ocupações, alinhados à realidade do mundo do trabalho;

O Presidente do Conselho Regional do SENAI do Rio Grande do Sul, após aprovação do Conselho Regional do SENAI-RS, em reunião realizada em 16 de junho de 2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, letra "b", do Regimento da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962,

RESOLVE:

1. Credenciar a Escola de Educação Profissional SENAI Mecatrônica, em Caxias do Sul, para oferta do curso Técnico de Nível Médio em Metalurgia, eixo tecnológico Controle e Processos Industriais.
2. Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Metalurgia, eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, a ser oferecido pelo SENAI-RS, na Escola de Educação Profissional SENAI Mecatrônica, localizada na Rua Travessão Solferino, 501, Bairro Cruzeiro, Caxias do Sul, CEP 95076-420.
3. Aprovar o Plano do Curso Técnico de Nível Médio em Metalurgia, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.440 horas distribuídas em quatro módulos de 360h, concedendo as seguintes certificações:
 - Certificado de Qualificação Profissional de "Analista de Transformações Metalúrgico-Térmicas", após a conclusão dos Módulos I e II, com carga horária de 720 horas;
 - Certificado de Qualificação Profissional de "Analista de Transformações Metalúrgico-Mecânicas", após a conclusão dos Módulos I, II e III, com carga horária de 1.080 horas;
 - Certificado de Qualificação Profissional em "Metalurgia", após a conclusão de todos os Módulos, sem a conclusão do Ensino Médio, com carga horária de 1.440 horas;
 - Diploma de "Técnico em Metalurgia", após a conclusão do Curso, comprovada a conclusão do Ensino Médio, com carga horária de 1.440 horas.

Porto Alegre, 16 de junho de 2015.

Heitor José Müller
Presidente do Conselho Regional do SENAI-RS